

MATRÍCULAS 2019/2020

EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1º ANO DO ENSINO BÁSICO



| PRAZO | ONDE EFETUAR A MATRÍCULA | MATRÍCULAS NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
|--------------------------------------|--|---|--------------------------------|
| | | DIAS | HORÁRIO |
| De 23 de abril a 15 de junho de 2019 | Via internet - Portal das Matrículas (https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt) | 2ª feira | 09h30 - 12h00 14h00 - 16h00 |
| | | 4ª feira | 09h30 - 12h00 |
| | Serviços administrativos (sede do Agrupamento) | 6ª feira | 09h30 - 12h00 14h00 - 16h00 |

ATENÇÃO
PARA EFETUAR A MATRÍCULA
NOS NOSSOS SERVIÇOS:

A Matrícula deve ser efetuada pelo Encarregado de Educação, sendo necessário o seu Cartão de Cidadão e o do aluno

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 1 Foto a cores tipo passe
- Cartão de Cidadão do aluno } Caso não tenha Cartão de Cidadão, deverá trazer: o documento de identificação (passaporte,...), o NIF (n.º de contribuinte) e o NISS (n.º da segurança social).
- Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação } Caso não tenha Cartão de Cidadão, deverá trazer: documento de identificação (passaporte,...), NIF (n.º de contribuinte) e comprovativo de morada em seu nome (recibo de eletricidade, água, gás ou documento das Finanças)
- Boletim de Vacinas do aluno ou Exame Global de Saúde ou Ficha de Ligação
- Declaração atualizada do escalão de abono de família (se estiverem posicionados no 1º ou 2º escalão de rendimentos) Neste caso, deverá preencher o Boletim de candidatura a apoios económicos.
- N.º de utente do Serviço Nacional de Saúde e do subsistema de saúde de que o aluno seja eventualmente beneficiário (ADM, ADSE, Seguro...)

Conforme a situação, poderá ter ainda de apresentar:

- Se o Encarregado de Educação não for um dos pais:
 - Comprovativo da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (pode retirar diretamente do Portal das Finanças - opção Serviços > Situação Fiscal > Dados Pessoais Relevantes > Consultar Agregado Familiar)
 - Delegação de competências de Encarregado de Educação, assinado por todas as partes.
- Declaração da entidade patronal, comprovativa do local e horário de trabalho do Encarregado de Educação (caso pretenda efetuar a matrícula em função desta morada e/ou pretenda prolongamento de horário)
- As prioridades referentes à residência e local de trabalho do encarregado de educação só serão operativas se este residir com o aluno.
- Regulação do poder paternal (no caso de pais separados, por exemplo)
- PEI (Programa Educativo Individual)/Relatórios Médicos, se for criança com Necessidades Especiais
- Requerimento do Encarregado de Educação a solicitar matrícula no 1º ano, para crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2019

NOTA: Não serão aceites matrículas sem a apresentação de todos os documentos solicitados.

Lista de alunos inscritos no Pré-Escolar e 1º Ano

Serão afixadas até 5 de julho de 2019

Lista dos alunos colocados no Pré-Escolar e 1º Ano

Serão afixadas a 19 de julho de 2019

Legislação em vigor:

Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril

Laranjeiro, 22 de abril de 2019

O Diretor
José Godinho